

DECRETO Nº 7276/91
de 26 de abril de 1991

N.º 794 de 10/05/91

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$
2.628.650.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e artigo 24 da Lei nº 3842 de 23 de julho de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 2.628.650.000,00 (dois bilhões, seiscentos e vinte e oito milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE	
10.40	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
10.40-13750331-007	Amortização da Dívida Pública
10.40-4351	Amortização da Dívida Contratada 57.050.000,00
10.40-13750332.070	Correção Monetária
10.40-3267	Correção Monetária sobre Operação de Crédito por Antecipação da Receita 68.000.000,00
10.40-13750332.098	Juros da Dívida Pública
10.40-3261	Juros da Dívida Contratada 94.600.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.14	DIVISÃO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS
11.14-08420331.007	Amortização da Dívida Pública
11.14-4351	Amortização da Dívida Contratada 95.100.000,00
11.14-08420332.070	Correção Monetária
11.14-3267	Correção Monetária sobre Operação de Crédito por Antecipação da Receita 260.200.000,00
11.14-08420332.098	Juros da Dívida Pública
11.14-3261	Juros da Dívida Contratada 355.100.000,00
ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.40	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA
17.40-03080332.070	Correção Monetária
17.40-3267	Correção Monetária sobre Operação de Crédito por Antecipação da Receita 447.100.000,00
17.40-03080332.098	Juros da Dívida Pública
17.40-3261	Juros da Dívida Contratada 1.251.500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente

cont. do decreto nº 7276/91 - fls. 02.

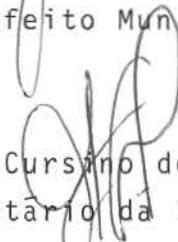
exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de abril de 1991.

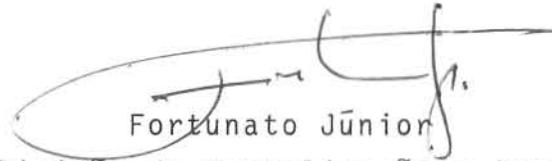


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos